

# Membros de Órgãos Estatutários



# Membros de Órgãos Estatutários

## Agenda

1. Trabalhadores abrangidos
2. Exclusões
3. Base de incidência
4. Taxas

## 1. Trabalhadores abrangidos

Categoria de trabalhadores abrangidos por este regime mantém-se inalterada.

Exemplos:

- Administradores, directores e gerentes
- Membros de órgãos internos de fiscalização das pessoas colectivas

## 2. Exclusões

### Alterações introduzidas:

- Trabalhadores eleitos ou nomeados para cargos de gestão, cujo contrato de trabalho tenha sido celebrado há mais de um ano, aquando da nomeação
- Liquidatários judiciais

## Membros de Órgãos Estatutários

- Trabalhador por conta de outrem nomeado MOE (há menos de 1 ano)
- Enquadramento: Membro de Órgãos Estatutários (20,3%; 9,3%)
- Finalização do mandato
- Não recebe subsídio de desemprego
- Indemnização excluída de Segurança Social
- Tributação em sede de IRS e IRC

- Trabalhador por conta de outrem nomeado MOE (há mais de 1 ano)
- Enquadramento: Trabalhador por conta de outrem (11%;23,75%)
- Finalização do mandato
- Recebe subsídio de desemprego
- Indemnização sujeita a Segurança Social nos termos do CIRS (montante total sujeito)
- Tributação em sede de IRS e IRC

# Membros de Órgãos Estatutários

## Exemplo – menos 1 ano

Indemnização = 50.000 Euros

*Sujeição a IRS = 50.000*

*Sujeição a SS = 0*

*Taxa IRS = 40%*

*Líquido para colaborador = 30.000*

*[50.000 – (50.000 \* 40%)]*

*Custo para a empresa = 55.000*

*[50.000 - (50.000 \* 25%)] + (50.000 \* 35%)*

## Exemplo – mais de 1 ano

Indemnização = 50.000 Euros

*Sujeição a IRS = 50.000 Euros*

*Sujeição a SS = 50.000 Euros*

*Taxa IRS = 40%*

*Taxa SS = 11% e 23.75%*

*Líquido para colaborador = 24.500*

*[50.000 - (50.000 \* 11%) – (50.000 \* 40%)]*

*Custo para a empresa = 63.906,25*

*[50.000 \* 1.2375 – (50.000 \* 1.2375 \* 25%)] + (50.000 \* 35%)*

## 3. Base de incidência

- Continua a corresponder ao valor das remunerações efectivamente auferidas com:
  - limite mínimo igual ao valor do IAS; e
  - limite máximo igual a 12 \* IAS.
- Senhas de presença passam a integrar a base de incidência.

Nota: Em 2009, o IAS corresponde a EUR 419,22.

# Membros de Órgãos Estatutários

## Novidades na base de incidência:

O limite máximo de 12 x IAS vai passar a ser aferido em função da remuneração auferida em cada pessoa colectiva.

Até agora o limite máximo de 12 x IAS era determinado pelo conjunto das remunerações nas diversas entidades.

## 3. Base de incidência

Exemplo:

- Membro de Órgão Estatutário auferir numa empresa 12 x IAS
- Membro de Órgão Estatutário auferir 8 x IAS noutra empresa

	Até final de 2009	A partir de 2010
Base de incidência	12 x IAS	12 x IAS + 8 x IAS

## 4. Taxas

De 31,25% para 29,6%

	Taxa actual	Nova Taxa
Entidade patronal	21,25%	20,3%
Trabalhador	10%	9,3%

# Obrigado!